

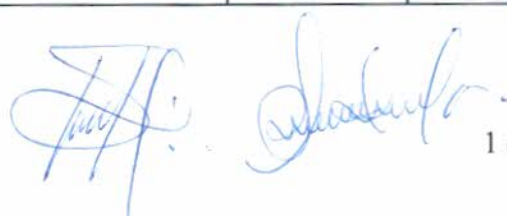
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa com vistas ao fornecimento de Produtos de Higiene e Limpeza, para atender às necessidades das Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação, Biblioteca Municipal e Polo UAB, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	Un	850	Água sanitária de múltiplo uso: Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p a 2,5% p/p. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente, com 02 litros.	8,1	R\$ 6.885,00
2	Un	200	Álcool etílico hidratado 70° INPM embalagem de 1 litro.	8,52	R\$ 1.704,00
3	Un	150	Amaciante de roupas: Produto para uso em roupas à base de Cloreto de Diestearil Dimetil Amônio, com fragrância variada, solúvel em água, embalagem de 2 litros.	8,11	R\$ 1.216,50
4	Un.	50	Avental impermeável emborrachado branco (49 cm x 65 cm)	22,13	R\$ 1.106,50
5	Un.	80	Balde de plástico, com alça anatômica e bico direcionador de água, com capacidade de 15 litros	24,9	R\$ 1.992,00
6	Un.	50	Bacia de plástico, com alça anatômica e com capacidade de 27,5 litros	29,98	R\$ 1.499,00
7	Un.	850	Cera líquida autobrilho incolor 750 ml, para todos os tipos de piso e com perfume de lavanda.	7,69	R\$ 6.536,50
8	Un.	50	Lixeira Plástico com pedal e capacidade de 10,5 litros	33,93	R\$ 1.696,50
9	Pacote	600	Copos descartáveis 200 ml	5,1	R\$ 3.060,00



10	Un.	1000	Desinfetante com tripla ação (limpa, desinfeta e perfuma), embalagem com 2 litros e fragrâncias variadas	8,13	R\$ 8.130,00
11	Un.	800	Detergente neutro com glicerina, embalagem com 500 ml.	2,46	R\$ 1.968,00
12	Pacote	800	Esponja (pacote com 3 unidades)	4,26	R\$ 3.408,00
13	Pacote	500	Esponja de aço (pacote com 8 unidades)	1,81	R\$ 905,00
14	Un.	50	Escova para lavar roupa	2,18	R\$ 109,00
15	Un.	300	Flanela	3,25	R\$ 975,00
16	Maço com 10 caixinhas	100	Fósforo Pequeno	4,31	R\$ 431,00
17	Pacote	200	Guardanapos (pacote com 50 unidades)	2,38	R\$ 476,00
18	Un.	400	Limpador multiuso 500 ml	3,71	R\$ 1.484,00
19	Un.	50	Luvas de borracha (TAM. G)	4,96	R\$ 248,00
20	Un.	50	Luvas de borracha (TAM. M)	4,98	R\$ 249,00
21	Un.	30	Pá para lixo	5,16	R\$ 154,80
22	Un.	300	Pano de chão alvejado xadrez 100% algodão, tamanho 42 cm x 64 cm	7,53	R\$ 2.259,00
23	Un.	300	Pano de prato	5,63	R\$ 1.689,00
24	Pacote	2500	Papel higiênico folha dupla, embalagem com 16 rolos tamanho 30mx10cm	23,73	R\$ 59.325,00
25	Un.	100	Rodo de madeira reforçado tamanho 60cm, com cabo de madeira plastificado.	14,87	R\$ 1.487,00
26	Un.	100	Rodo de madeira reforçado tamanho 40cm, com cabo de madeira plastificado.	11,33	R\$ 1.133,00
27	Pacote	200	Sabão barra Embalagem com 5 unidades	8,91	R\$ 1.782,00
28	Un.	1400	Sabão em pó 1 kg	13,08	R\$ 18.312,00
29	Un.	50	Sabonete líquido embalagem com 500 ml	14,04	R\$ 702,00
30	Pacote	900	Saco de lixo 100 lt (pacote com 05 unidades)	3,63	R\$ 3.267,00
31	Pacote	900	Saco de lixo 15lt (pacote com 20 unidades)	3,1	R\$ 2.790,00
32	Pacote	900	Saco de lixo 30lt (pacote com 10 unidades)	2,93	R\$ 2.637,00
33	Pacote	900	Saco de lixo 50lt (pacote com 10	4,35	R\$ 3.915,00

			unidades)		
34	Un.	30	Toalha de rosto 42 cm x 75cm	10,41	R\$ 312,30
35	Pacote	10	Touca descartável pacote com 100 unidades	10	R\$ 100,00
36	Un.	60	Vassoura de palha	13,98	R\$ 838,80
37	Un.	60	Vassoura de cerda dura para limpeza pesada, vassoura tipo piaçava	15,12	R\$ 907,20
38	Un.	60	Vassoura de pelo	12,35	R\$ 741,00
					R\$ 146.431,10

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências de sete Unidades Escolares Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, Biblioteca Municipal e o Polo – UAB, visando manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e demais Unidades. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza e condições para o desenvolvimento das atividades fins das dependências supracitadas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

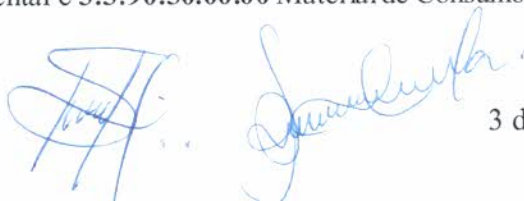
4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O fornecimento será efetuado em remessa mensal, com prazo de entrega não superior a 48 horas, contados a partir do recebimento da Requisição, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 horas (doze horas)** ou a **(metade)** do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua Francisco Carlos, Qd. 01, APM 01 - Novo Horizonte – Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

4.3. As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **12.361.0403.2-037** Manutenção do Ensino Fundamental e **3.3.90.30.00.00** Material de Consumo.



5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

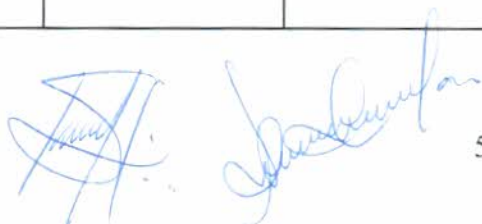
5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$146.431,10** (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Unit.	Quant.	Objeto/ Descrição	Candangos Distrib. Eireli ME CNPJ: 19.830.916/0001-05	Lenir Aparecida dos Santos – ME CNPJ: 02.261.858/0001-35	R7 Com. De Produtos de Higienização CNPJ: 08.335.090/0001-83	Valor Médio R\$
1	Un	850	Água sanitária de múltiplo uso: Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p a 2,5% p/p. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente, com 02 litros.	9,16	9,35	5,80	8,1
2	Un	200	Alcool etílico hidratado 70º INPM embalagem de 1 litro.	8,50	8,85	8,22	8,52
3	Un	150	Amaciante de roupas: Produto para uso em roupas à base de Cloreto de Diestearil Dimetil Amônio, com fragrância variada, solúvel em água, embalagem de 2 litros.	8,50	8,90	6,95	8,11
4	Un.	50	Avental impermeável emborrachado branco (49 cm x 65 cm)	22,50	22,00	21,90	22,13
5	Un.	80	Balde de plástico, com alça anatômica e bico direcionador de água, com capacidade de 15 litros	26,50	31,85	16,35	24,9
6	Un.	50	Bacia de plástico, com alça anatômica e com capacidade de 27,5 litros	32,94	32,00	25,00	29,98
7	Un.	850	Cera líquida autobrilho incolor 750 ml, para todos os tipos de piso e com perfume de lavanda.	5,5	7,00	10,58	7,69
8	Un.	50	Lixeira Plástico com pedal e capacidade de 10,5 litros	27,34	28,32	46,13	33,93
9	Pacote	600	Copos descartáveis 200 ml	4,80	4,80	5,70	5,1

10	Un.	1000	Desinfetante com tripla ação (limpa, desinfeta e perfuma), embalagem com 2 litros e fragrâncias variadas	8,38	9,50	6,53	8,13
11	Un.	800	Detergente neutro com glicerina, embalagem com 500 ml.	2,60	2,50	2,30	2,46
12	Pacote	800	Esponja (pacote com 3 unidades)	4,50	4,60	3,69	4,26
13	Pacote	500	Esponja de aço (pacote com 8 unidades)	1,72	1,50	2,22	1,81
14	Un.	50	Escova para lavar roupa	2,00	1,90	2,64	2,18
15	Un.	300	Flanela	3,70	3,55	2,50	3,25
16	Maço com 10 caixinhas	100	Fósforo Pequeno	3,80	4,00	5,14	4,31
17	Pacote	200	Guardanapos (pacote com 50 unidades)	2,30	2,28	2,56	2,38
18	Un.	400	Limpador multiuso 500 ml	4,10	4,05	2,99	3,71
19	Un.	50	Luvas de borracha (TAM. G)	5,00	5,17	4,73	4,96
20	Un.	50	Luvas de borracha (TAM. M)	5,00	5,22	4,73	4,98
21	Un.	30	Pá para lixo	4,50	4,00	7,00	5,16
22	Un.	300	Pano de chão alvejado xadrez 100% algodão, tamanho 42 cm x 64 cm	9,00	8,75	4,85	7,53
23	Un.	300	Pano de prato	6,80	6,85	3,25	5,63
24	Pacote	2500	Papel higiênico folha dupla, embalagem com 16 rolos tamanho 30mx10cm	19,84	19,75	31,60	23,73
25	Un.	100	Rodo de madeira reforçado tamanho 60cm, com cabo de madeira plastificado.	17,20	17,15	10,28	14,87
26	Un.	100	Rodo de madeira reforçado tamanho 40cm, com cabo de madeira plastificado.	12,00	14,00	8,00	11,33
27	Pacote	200	Sabão barra Embalagem com 5 unidades	9,15	9,10	8,50	8,91
28	Un.	1400	Sabão em pó 1 kg	12,00	12,80	14,45	13,08
29	Un.	50	Sabonete líquido embalagem com 500 ml	13,80	13,65	14,68	14,04
30	Pacote	900	Saco de lixo 100 lt (pacote com 05 unidades)	4,20	4,20	2,50	3,63
31	Pacote	900	Saco de lixo 15lt (pacote com 20 unidades)	3,06	3,75	2,50	3,1
32	Pacote	900	Saco de lixo 30lt (pacote com 10 unidades)	3,05	3,35	2,40	2,93
33	Pacote	900	Saco de lixo 50lt (pacote com 10 unidades)	5,20	5,15	2,70	4,35
34	Un.	30	Toalha de rosto 42 cm x 75cm	9,50	12,00	9,75	10,41
35	Pacote	10	Touca descartável pacote com 100 unidades	5,50	15,00	9,50	10
36	Un.	60	Vassoura de palha	14,00	14,00	13,95	13,98
37	Un.	60	Vassoura de cerda dura para limpeza pesada, vassoura tipo piaçava	17,00	18,50	9,88	15,12



38	Un.	60	Vassoura de pelo	12,00	16,00	9,05	12,35
----	-----	----	------------------	-------	-------	------	-------

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até trinta dias úteis da emissão da Nota Fiscal, mediante atestado de recebimento pela Secretaria Municipal de Educação e de conformidade da Nota Fiscal pelo Controle Interno desta Municipalidade.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **03 (três) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **24 horas (vinte e quatro horas)**, o produto com avarias ou defeitos;



8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento dentro do prazo de 30 dias da emissão da nota fiscal e entrega dos produtos.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

13.1. Venho firmar que os orçamentos enviados anexos a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

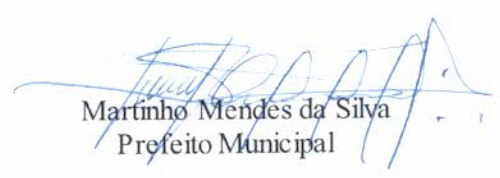

ANAPaula DE CARVALHO PAULINO

Responsável pela elaboração do Termo de Referência e dos Orçamentos
Assessora de Finanças

Município de Alto Paraíso de Goiás, 14 de janeiro de 2019


Nislene Costa Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Nislene Costa Ferreira
Secretária Municipal
de Educação
Portaria nº 5196/2018


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal